



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I Nº 204

Súmula - CONCEDE auxílio para a representante do Município de Telêmaco Borba no Concurso "Miss-Paraná 1971", a realizar-se na cidade de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para a representante do Município de Telêmaco Borba no Concurso Miss-Paraná 1971, que será realizado na cidade de Apucarana.

Artigo 2º - A verba a que se refere o artigo precedente será paga diretamente à representante do Município, no mencionado concurso, com as devidas cautelas, e correrá à conta da dotação e unidade orçamentárias próprias do Orçamento Análítico do Município para o exercício de 1971.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 22 de junho de 1971.

  
EUCLIDES MARCOLLA  
Prefeito

PUBLICADO		
EDIÇÃO DE	/	/19
Jornal:		